

EDITAL Nº04 /2022 DO PROCESSO SELETIVO 2023
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE
Instituído pela PORTARIA Nº27/ 2022, REITORIA DA UNOESTE,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe o presente Edital sobre as formas, calendários, normas e os procedimentos do Vestibular 2023 para preenchimento de vagas dos termos iniciais dos cursos de graduação da Unoeste, na modalidade presencial nos campi de Presidente Prudente-SP, Jaú-SP e Guarujá-SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, de Presidente Prudente - SP, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião do dia 02 de agosto de 2022, EXPEDE e torna público o presente Edital do Vestibular 2023 para preenchimento de vagas dos termos iniciais dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia da Unoeste, na modalidade presencial, para os Campi de Presidente Prudente-SP ; Jaú-SP e Guarujá-SP, exceto para os Cursos de Medicina.

1.2 O presente Edital foi elaborado considerando as legislações vigentes, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020; Decreto nº 69.420, de 6 de abril de 2020; e Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020 do Governo do Estado de São Paulo - SP.

1.3 O Vestibular 2023 é aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.4 O Vestibular 2023 permitirá acesso aos cursos indicados no anexo I deste Edital e terá como forma de ingresso os seguintes processos:

- a) Processo Seletivo via Concurso de Bolsas;
- b) Processo Seletivo via nota do ENEM;
- c) Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior; e
- d) Processo Seletivo via Prova On-line.

2. PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO DE BOLSAS

2.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO DE BOLSAS

2.1.1 O Processo Seletivo denominado Concurso de Bolsas está aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, inscritos para o Vestibular 2023.

2.1.2 Para os candidatos que optarem pelo ingresso nos cursos de graduação da Unoeste, exceto para o Curso de Medicina, deverão realizar sua inscrição, exclusivamente via Internet, no site **www.unoeste.br**.

2.1.3 As inscrições do Processo Seletivo Concurso de Bolsas serão recebidas nos seguintes períodos:

- a) Para os Cursos dos campi de Presidente Prudente de 16 de setembro a 02 de novembro de 2022;
- b) Para o Curso do Campus de Jaú-SP, de 16 de setembro a 23 de novembro de 2022; e
- c) Para o Curso do Campus de Guarujá-SP, de 16 de setembro a 23 de novembro de 2022.

2.1.3.1 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 e poderá ser efetuado da seguinte forma:

- a) Campus de Presidente Prudente: de 16 de setembro a 30 de outubro o pagamento poderá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito, a partir do dia 31 de outubro o pagamento da inscrição somente poderá ser efetuado via cartão de crédito;
- b) Campi de Jaú e Guarujá: de 16 de setembro a 20 de novembro o pagamento poderá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito, a partir do dia 21 de novembro o pagamento da inscrição somente poderá ser efetuado via cartão de crédito;

2.1.3.2 Não haverá reembolso do pagamento efetuado na inscrição.

2.1.4 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.1.5 Serão ofertadas no Processo Seletivo Concurso de Bolsas 5.770 (cinco mil setecentos e setenta) bolsas de estudo a partir da classificação geral de todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo distribuídas da seguinte forma:

- a) 5.300 (cinco mil e trezentas) bolsas para o Campus de Presidente Prudente – SP;
- b) 230 (duzentas e trinta) bolsas para o Campus de Jaú – SP; e
- c) 240 (duzentas e quarenta) bolsas para o Campus de Guarujá – SP

2.1.6 Os candidatos serão classificados por campus em lista única, independentemente do curso escolhido.

2.1.7 O Processo Seletivo Concurso de Bolsas terá regulamentação própria e será publicado no site da Unoeste, no endereço www.unoeste.br.

2.1.8 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

2.1.9 As vagas (bolsas de estudo) ofertadas neste Processo Seletivo são, exclusivamente, para ingressantes aos 1º termos dos cursos de graduação da Unoeste, exceto para o curso de Medicina, que conta com edital próprio.

2.1.9.1 Para os casos de candidatos de outras instituições de ensino superior, o aproveitamento de estudos seguirá as normas estabelecidas no Regimento Geral da Unoeste.

2.1.10 O candidato que solicitar aproveitamento de estudos, obrigatoriamente, deverá se matricular no 1º termo do curso que optou no ato da inscrição.

2.1.11 O benefício ora concedido não abrangerá as rematrículas.

2.2. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO CONCURSO DE BOLSAS

2.2.1 A prova do Processo Seletivo Concurso de Bolsas será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018, D.O.U de 22/11/2018.

2.2.2 A prova será composta de apenas uma fase que compreenderá Questões Objetivas de Múltipla Escolha e Redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 4 horas.

a) As questões objetivas serão num total de 60 (sessenta), valendo 1 (um) ponto cada resposta certa, e serão apresentadas da seguinte forma: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira – 13 questões; Biologia – 12 questões; Química – 06 questões; Física – 06 questões; Matemática – 08 questões; História – 06 questões; Geografia – 06 questões; Inglês ou Espanhol – 03 questões.

b) A Redação terá um valor de até 40 (quarenta) pontos.

2.2.3 O candidato que obtiver menos de 5 pontos na redação será desclassificado.

2.2.3.1 O conteúdo programático do Processo Seletivo está disponível no site www.unoeste.br.

2.2.4 A prova terá duração de 4 horas e não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova do processo seletivo antes de decorridas 1 hora e 30 minutos de seu início.

2.2.5 Na hipótese de anulação de alguma questão, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado na classificação de todos os candidatos.

2.2.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do horário designado para o início do processo seletivo e, ainda, deverão estar munidos de: a) ORIGINAL de um documento oficial de identificação atualizado e com foto passível de identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional de Classe ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão admitidas carteirinhas estudentis**; b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (**com tubo transparente**).

2.2.7 Os candidatos, quando da realização da prova, **NÃO PODERÃO PORTAR** e/ou deixar sobre as carteiras/cadeiras: material de consulta, bolsas, estojos, sacolas, mochilas, blusas, relógio, aparelho celular, calculadora, rádio, pager, máquina fotográfica, notebook, gravador e/ou quaisquer aparelhos similares, sejam de comunicação, som e/ou imagem, ainda que desligados e/ou sem bateria.

2.2.8 Os candidatos não poderão portar/utilizar lapiseira de qualquer tipo e canetas que não sejam de tubo transparente, sob pena de apreensão da prova e aplicação de nota zero (eliminação).

2.2.9 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização da prova sob pena de apreensão da mesma e nota zero aos infratores (eliminação).

2.2.10 A Universidade reserva-se ao direito de tomar quaisquer medidas que garantam a segurança de todas as etapas dos processos de seleção, relativo ao ingresso e permanência dos candidatos na Universidade, bem como o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, visando à conferência e ao confronto.

2.2.11 Também poderão ser realizadas revistas pessoais, manuais e/ou eletrônicas, visando coibir a utilização de equipamentos e/ou aparelhos proibidos, quando da realização da prova, nas salas, nos corredores, nas saídas para utilização dos sanitários e/ou dos bebedouros, locais estes que também serão fiscalizados.

2.2.12 O candidato não deve incorrer em comportamento indevido ou descortês para com os aplicadores, auxiliares ou autoridades e seus pares.

2.2.13 Durante a realização da prova será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido: em comunicação com outras pessoas; utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos; estiver portando qualquer aparelho eletrônico transmissor/receptor de mensagens, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligados; praticando atos que contrariem as normas do presente Edital; fazendo uso de documentos ou de informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, durante o Processo Seletivo.

2.2.14 A participação no Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as citadas técnicas de identificação e conferência e, da mesma forma, a desobediência às exigências deste Edital, tal qual evidência de fraude ou irregularidade, implicará a anulação do processo seletivo do candidato e o cancelamento, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

2.3. DOS LOCAIS DAS PROVAS DO CONCURSO DE BOLSAS

2.3.1 As provas dos Processos Seletivos Concurso de Bolsas serão realizadas:

- a) Para o Campus de Presidente Prudente – SP: dia 06 de novembro de 2022 (domingo) no Campus II da Unoeste – Presidente Prudente-SP, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572;
- b) Para o Campus de Jaú – SP: dia 26 de novembro de 2022 (sábado) no Campus de Jaú – SP - Avenida Totó Pacheco, S/N (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186), CEP: 17213-700.
- c) Para o Campus de Guarujá – SP: dia 27 de novembro de 2022 (domingo) no Campus de Guarujá – SP - Condomínio Central Park, na rua M, esquina com a rua Bolívia, CEP: 11441-225.

2.3.2 A prova terá duração de 4 horas e terá seu início:

- a) Campus de Presidente Prudente - SP: às 09 horas.
- b) Campus de Jaú – SP: às 13 horas.
- c) Campus de Guarujá - SP: às 09 horas.

2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Edital e demais comunicados com a divulgação dos locais, datas e horários das provas que serão publicados no site da Universidade.

2.3.4 No caso de cancelamento do Concurso de Bolsas, o candidato inscrito poderá solicitar a devolução integral do valor pago ou optar por realizar a prova on-line, sem direito as bolsas de estudos ofertados no processo seletivo "Concurso de Bolsa, até o dia 04 de novembro de 2022.

2.3.8 Caso não haja a formação de turma do curso pretendido o candidato contemplado com a bolsa poderá optar por outro curso, exceto Medicina, até o dia 11 de novembro de 2022.

2.4 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

2.4.1 Para efeito da classificação ao Concurso de Bolsas, a Unoeste publicará duas listas sendo:

- a) Lista única por campi, independentemente do curso escolhido, com a classificação geral do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas;
- b) classificação por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

2.4.2 Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela realização da prova, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota de redação;
- b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

2.4.3 Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial, através de relação publicada na Área do Candidato.

- a) A divulgação do resultado do Processo Seletivo do Campus de Presidente Prudente será no dia 09 de novembro de 2022, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.
- b) A divulgação dos resultados dos Processos Seletivos dos Campi de Jaú e Guarujá será no dia 30 de novembro de 2022, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação

2.4.4 Não serão admitidos pedidos de revisão de prova e/ou recursos contra a classificação.

2.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CONCURSO DE BOLSAS

2.5.1 A quantidade e o percentual de bolsas de estudo ofertadas para este Processo Seletivo estão descritos no regulamento do Concurso de Bolsas, disponível no site www.unoeste.br.

2.5.2. Somente poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que realizaram a prova do Concurso de Bolsas. Os candidatos que optaram por outras formas de ingresso não terão acesso às bolsas destinadas para este concurso.

2.5.3 A Bolsa de Estudo, concedida nos termos do regulamento do Concurso de Bolsas, não é cumulativa com qualquer outro tipo de desconto, bolsa ou benefício, inclusive aqueles decorrentes de relação trabalhista e programas governamentais (FIES, PROUNI), nem admite transferência para créditos decorrentes de qualquer outro curso, senão aquele para o qual o candidato se inscreveu; o aluno premiado com a referida bolsa que gozar de qualquer outro tipo de desconto ou bolsa, deverá optar por uma delas, mediante comunicação escrita endereçada ao Setor de Atendimento ao Aluno - SAA.

2.5.4 Os casos omissos referentes ao Concurso de Bolsas serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.

3. PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM

3.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO VIA NOTA DO ENEM

3.1.1 Para os candidatos que optarem pelo ingresso utilizando a nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), serão consideradas as notas deste Exame realizado a partir de 2013. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no site www.unoeste.br, no período de 16 de setembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

3.1.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.1.3 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.1.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.1.5 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média aritmética das notas das provas de redação e conhecimentos gerais (línguas, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias) igual ou superior a 300 pontos e não tenham obtido nota igual a zero na redação.

3.1.6 Para comprovação das notas do ENEM, a Unoeste utilizará o sistema informativo do SISU, a consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

3.1.7 Não serão aceitas as notas do ENEM obtidas em exames anteriores ao ano de conclusão do ensino médio.

3.1.8 Essa forma de processo seletivo substitui a participação em quaisquer outras formas de ingresso disponíveis neste edital: Processo Seletivo via Prova Concurso de Bolsas; Processo Seletivo via Prova On-line.

3.2. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO - ENEM

3.2.1 Os candidatos serão classificados separadamente, por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

3.2.2 Em caso de empate entre os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior Nota na Redação;
- b) maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.2.3 Somente será válida, para todos os efeitos, o resultado publicado na Área do Candidato.

3.2.4 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM terá o resultado de sua aprovação ao término de sua inscrição. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá seguir o estabelecido no item 6 deste edital.

3.2.5 O candidato aprovado em cursos de Bacharelado ou Superior de Tecnologia, que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM com média igual ou superior a 500 pontos será beneficiado com bolsa de estudo de 30%.

3.2.6 O candidato aprovado em curso de Licenciatura, que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será beneficiado com bolsa de estudo de 40%.

3.2.7 O benefício indicado no item 3.2.5, 3.2.6, exclusivamente para candidatos inscritos e aprovados no período de 16 setembro a 16 de outubro de 2022. Os valores dos benefícios incidirão sobre a 1ª matrícula e mensalidades durante o período mínimo de integralização previsto na matriz curricular do curso. O benefício não abrangerá as rematrículas.

3.2.7.1 Para ter acesso ao benefício disposto nos itens 3.2.5, 3.2.6 e as matrículas deverão efetuadas até o dia 21 de outubro de 2022.

3.2.7.2 Para os candidatos aprovados a partir de 17 de outubro de 2022, as bolsas de estudo serão concedidas nos seguintes percentuais: 15% nos cursos bacharelados ou Superior de Tecnologia e 40% nas licenciaturas.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

4.1 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

4.1.1 Para os candidatos que optarem por ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior, a Inscrição será realizada no site www.unoeste.br. Após a comunicação da aprovação, o candidato deve apresentar os documentos para matrícula, previstos no item 7 deste Edital, em uma das secretarias da Unoeste:

- Presidente Prudente: no Campus I, Secretaria I, localizado na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 19 horas e aos sábados das 8 às 12 horas ou enviar os documentos previstos no item 7 deste Edital para o e-mail: secretaria@unoeste.br;

- Presidente Prudente: no Campus II, Secretaria 2, Bloco B3, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 19 horas e aos sábados das 8 às 12 horas ou enviar os documentos previstos no item 7 deste Edital para o e-mail: secretaria@unoeste.br;

- Jaú: Campus de Jaú, localizado na Avenida Totó Pacheco, nº 2945, 2º Zona Industrial, próximo ao Shopping Território do Calçado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas ou enviar os documentos previstos no item 7 deste Edital para o e-mail: secretaria@unoeste.br.

- Guarujá: Campus de Guarujá, Condomínio Central Park, na rua M, esquina com a rua Bolívia - Guarujá – SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas ou enviar os documentos previstos no item 7 deste Edital para o e-mail: secretaria@unoeste.br

4.1.2 As inscrições do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior serão recebidas a partir de 16 de setembro 2022. O candidato fica isento do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O candidato portador de Curso Superior, será informado de sua aprovação ou reprovação pela secretaria da Unoeste.

5. PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.1 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.1.1 Para os candidatos que optarem pelo ingresso realizando a **Prova on-line**, a inscrição será, exclusivamente, via Internet no site www.unoeste.br, no período de 16 de setembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 e o pagamento poderá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito.

5.1.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

5.1.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

5.2 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.2.1 Para realizar a prova on-line, o candidato deverá ter equipamentos com configuração semelhante ao anexo III desde Edital, acessar a Área do Candidato do Vestibular 2023 da Unoeste no endereço www.unoeste.br/vestibular.

5.2.2 Antes de iniciar a prova on-line o candidato deverá ler e aceitar o termo de ciência e aceite, cujo documento é intitulado Anexo II e faz parte deste Edital.

5.2.3 A prova on-line será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 31/01/2012, D.O.U de 31/01/2012.

5.2.4 A prova será composta de apenas uma fase, que compreenderá 20 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 3 horas.

a) As 20 questões objetivas de múltipla escolha somarão um total de 40 (quarenta) pontos, valendo 2 (dois) pontos cada resposta certa, apresentadas da seguinte forma: Língua Portuguesa - 10 questões; Biologia – 05 questões; Matemática – 05 questões.

b) A Redação terá um valor de até 60 (sessenta) pontos.

5.2.5 A Redação deverá ser escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line com um mínimo de 500 caracteres e máximo de 3000 caracteres com espaço.

5.2.6 A Redação versará sobre um tema específico, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

5.2.7 O candidato deverá realizar a prova da Redação seguindo as orientações do formulário específico, disponibilizado na área do candidato.

5.2.8 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- b) Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

5.2.9 As Redações que apresentarem texto não autoral, contendo cópia de textos de apoio ou de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras) e ou que não atingirem o mínimo de 10 (dez) pontos, serão reprovadas.

5.2.10 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5.2.11 O candidato terá o tempo de 3 horas para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova, considerada a dilação de tempo preconizada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.3.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 10 pontos na redação e 05 pontos no total da prova objetiva, uma escala de 0 a 100 pontos.

5.3.2 O resultado da prova on-line será informado na área do candidato.

5.3.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

5.3.4 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

5.3.5 O candidato que obtiver menos de 15 pontos na prova on-line será desclassificado.

5.3.6 O candidato que optou pela prova on-line será beneficiado com bolsas de estudo de 15% para os cursos de Bacharelados e Superiores de Tecnologias e de 40% para os cursos de Licenciaturas.

5.3.6.1 O benefício indicado no item 5.3.6, incidirá sobre a 1ª matrícula e mensalidades durante o período mínimo de integralização previsto na matriz curricular do curso. O benefício não abrangerá as rematrículas.

6. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS NOS PROCESSO SELETIVOS 2023

6.1 O candidato aprovado no Vestibular 2023 deverá realizar a matrícula nos seguintes prazos:

a) Candidato aprovado no Concurso de Bolsas: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado.

b) Candidato aprovado Processo Seletivo via aproveitamento das notas do ENEM: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado.

c) Candidato aprovado no Processo Seletivo para portador de Curso Superior: A matrícula deverá ser efetuada em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado pela secretaria da Universidade.

d) Candidato aprovado no Processo Seletivo Via Prova On-line: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado, com exceção os casos previstos no item 3.2.7.1.

6.1.1 Os valores das matrículas poderão ser divididos, sendo que o último pagamento referente a matrícula deverá ocorrer até janeiro de 2023.

6.2 Para efetivação da matrícula o candidato será orientado pela Unoeste a realizá-la de forma on-line.

6.3 As chamadas para matrícula obedecerão a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, perdendo direito à vaga, podendo ocorrer chamada para nova lista de aprovados.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

7.1 A entrega dos documentos deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2023 na Secretaria 1 no Campus I, da Unoeste Bloco A, localizado na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária, ou na Secretaria 2, Campus II da Unoeste, Bloco B3, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Unoeste – Presidente Prudente- SP.

7.1.1 Campus de Jaú- SP a entrega dos documentos respeitará o previsto no item 7.1, os documentos serão entregues na secretaria do Campus - Avenida Totó Pacheco, 2945, 2º Zona Industrial - Jaú, SP. (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186,) CEP: 17213-700.

7.1.2 Campus de Guarujá – SP a entrega dos documentos respeitará o previsto no item 7.1, os documentos serão entregues na secretaria do Campus - Condomínio Central Park, na rua M, esquina com a rua Bolívia - Guarujá – SP.

7.2 Documentos para matrícula:

7.2.1 Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos (quando possível, tirar cópia de dois documentos em uma única folha de tamanho A4, sem utilizar o verso):

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG) atualizada, ou Registro Nacional de Estrangeiros – (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país, ou protocolo atualizado do RNE, ou Registro Nacional Migratório – (RNM);
- c) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (**com digital ou carimbo de atualização**);
- g) 01 cópia comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e *“está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”*, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.
- j) **Comprovante da nota do ENEM (para candidatos que optaram pelo ingresso via ENEM)**
- k) Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, no todo ou em parte no exterior, deverão também apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil – informe-se na Diretoria de Ensino da sua região.
- l) O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar diploma registrado e o histórico escolar correspondente 1 (uma) cópia autenticada de cada (para candidatos que optaram por ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior).

Obs. documentos referentes às alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

7.3 Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Delegacias de Ensino emitentes.

7.4 A matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderão ser assinados somente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverão ser obrigatoriamente assinados também pelo responsável legal.

7.5 A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico ao portador para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.6 Documentos que não forem apresentados no ato da matrícula deverão ser apresentados antes do início das aulas; caso contrário, poderá ocorrer o cancelamento da matrícula.

7.7 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral

da Unoeste, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2023, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8.2 Desistência da matrícula: Ao candidato já matriculado, por meio do Vestibular 2023 na Unoeste, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até o dia 30 de janeiro de 2023.

8.3 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao período de janeiro a junho de 2023, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

8.4. Para os candidatos que concluirão o ensino médio em dezembro de 2022, será necessário a apresentação de declaração da escola de ensino médio informando a previsão de data de conclusão no ano de 2022.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.

9.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

9.1.1 Nesse sentido a Unoeste se compromete a:

- a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;
- b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;
- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlar perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
- h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001, especialmente a norma ISO 27701;
- k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em

contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

9.2 Em caso de não operacionalização da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular, ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

9.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

Dados Pessoais: nome, estado civil, nacionalidade, RG, CPF, endereço, Telefone, e-mail	Cadastro, Contato (telefone/celular/e-mail/whatsapp/telegram SMS-Mala Direta, Identificação, Inscrição no Processo Seletivo e Pré-Matrícula.	Termo de consentimento
Dados Pessoais Sensíveis (portador de necessidades especiais)	Eventual procedimento especial na preparação das salas para a realização do vestibular	Termo de consentimento

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Unoeste reserva-se ao direito de remanejar vagas entre as formas de ingresso neste Edital, caso uma delas não complemente as vagas previstas.

10.2 Considerando-se a natureza de alguns cursos, a Unoeste reserva-se ao direito de oferecer o Estágio Curricular Supervisionado em horários diversos do funcionamento regular do curso.

10.3 O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender a programas governamentais de inclusão social, bem como remanejamento entre cursos afins e outros, desde que haja corpo docente suficiente e instalações físicas adequadas.

10.4 A Universidade reserva-se ao direito de não colocar em funcionamento o curso com número menor que 30 (trinta) alunos ou de oferecê-lo no período cuja procura for mais significativa.

10.5 A Universidade reserva-se ao direito de transferir o funcionamento de cursos entre os Campi I e II de Presidente Prudente, assegurada a estrutura necessária.

10.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.

10.7 Este edital observou as disposições estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

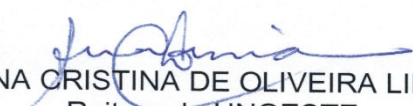
10.8 A inscrição ao Vestibular 2023 pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as normas deste Edital, e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Vestibular 2023 do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

10.9 Os candidatos beneficiados com os programas bolsas previstos neste Edital, devem seguir o que consta no Regulamento de Bolsas da Unoeste, disponível no site da www.unoeste.br.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da Unoeste.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 01 de setembro de 2022.



ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE

ANEXO I

BACHARELADOS:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
0144	Administração	040	Matutino	08 semestres	Campus II
0142	Administração	120	Noturno	08 semestres	Campus II
0083	Agronomia	100	Integral	08 semestres	Campus II e I
0082	Agronomia	60	Noturno	10 semestres	Campus II e I
0283	Arquitetura e Urbanismo	040	Integral	10 semestres	Campus II
0282	Arquitetura e Urbanismo	080	Noturno	10 semestres	Campus II
4572	Biomedicina	060	Noturno	08 semestres	Campus I e II
4573	Biomedicina	060	Integral	08 semestres	Campus I e II
0103	Ciência da Computação	060	Integral	08 semestres	Campus I
11132	Ciência de Dados	050	Noturno	08 semestres	Campus I e II
1302	Ciências Biológicas	060	Noturno	08 semestres	Campus II e I
0152	Ciências Contábeis	090	Noturno	08 semestres	Campus II
6224	Comunicação Social: Jornalismo	100	Matutino	08 semestres	Campus II
6222	Comunicação Social: Jornalismo	100	Noturno	08 semestres	Campus II
6234	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	100	Matutino	08 semestres	Campus II
6232	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	100	Noturno	08 semestres	Campus II
8502	Design	50	Noturno	06 semestres	Campus II
0114	Direito	050	Matutino	10 semestres	Campus II
0112	Direito	100	Noturno	10 semestres	Campus II
2924	Educação Física	040	Matutino	08 semestres	Campus II e I
2922	Educação Física	080	Noturno	08 semestres	Campus II e I
0065	Enfermagem	060	Diurno	08 semestres	Campus I e II
0062	Enfermagem	100	Noturno	08 semestres	Campus I e II
6084	Engenharia Ambiental e Sanitária	060	Matutino	10 semestres	Campus II
6082	Engenharia Ambiental e Sanitária	060	Noturno	10 semestres	Campus II
0054	Engenharia Civil	100	Matutino	10 semestres	Campus II

0052	Engenharia Civil	100	Noturno	10 semestres	Campus II
4584	Engenharia de Produção	080	Matutino	10 semestres	Campus II
4582	Engenharia de Produção	080	Noturno	10 semestres	Campus II
0302	Engenharia Elétrica	050	Noturno	10 semestres	Campus II
0304	Engenharia Elétrica	050	Matutino	10 semestres	Campus II
Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
0312	Engenharia Mecânica	050	Noturno	10 semestres	Campus II
0314	Engenharia Mecânica	050	Matutino	10 semestres	Campus II
9642	Engenharia Mecatrônica	050	Noturno	10 semestres	Campus II
9644	Engenharia Mecatrônica	050	Matutino	10 semestres	Campus II
9652	Engenharia Química	050	Noturno	10 semestres	Campus II
9654	Engenharia Química	050	Matutino	10 semestres	Campus II
0044	Farmácia	060	Matutino	10 semestres	Campus I e II
0042	Farmácia	060	Noturno	10 semestres	Campus I e II
0013	Fisioterapia	060	Integral	08 semestres	Campus I e II
0012	Fisioterapia	060	Noturno	10 semestres	Campus I e II
0272	Fonoaudiologia	050	Noturno	08 semestres	Campus I e II
0073	Medicina Veterinária	100	Integral	10 semestres	Campus II e I
0023	Nutrição	060	Integral	08 semestres	Campus I e II
0022	Nutrição	060	Noturno	09 semestres	Campus I e II
0033	Odontologia	100	Integral	10 semestres	Campus I e II
0134	Psicologia	040	Matutino	10 semestres	Campus II
0132	Psicologia	060	Noturno	10 semestres	Campus II
3352	Química	060	Noturno	08 semestres	Campus I e II
0262	Sistemas de Informação	080	Noturno	08 semestres	Campus I
0093	Zootecnia	050	Integral	08 semestres	Campus II e I
0092	Zootecnia	050	Noturno	10 semestres	Campus II e I

BACHARELADOS OFERTADOS CAMPUS DE GUARUJÁ:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
11172	Biomedicina	060	Noturno	08 semestres	Campus Guarujá
11052	Fisioterapia	060	Noturno	10 semestres	Campus Guarujá
11042	Nutrição	060	Noturno	09 semestres	Campus Guarujá
11072	Psicologia	060	Noturno	10 semestres	Campus Guarujá

BACHARELADOS OFERTADOS CAMPUS DE JAÚ:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
-------------	--------------	--------------	----------------	---------------------------------------	-------------------------------

11102	Educação Física	060	Noturno	08 semestres	Campus Jaú
10262	Enfermagem	50	Noturno	08 semestres	Campus Jaú
11092	Fisioterapia	060	Noturno	10 semestres	Campus Jaú
11112	Psicologia	060	Noturno	10 semestres	Campus Jaú

LICENCIATURAS:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
3642	Artes Visuais	060	Noturno	08 semestres	Campus II
1012	Ciências Biológicas	060	Noturno	08 semestres	Campus II
1322	Educação Física	080	Noturno	08 semestres	Campus II
1032	Física	050	Noturno	08 semestres	Campus II
1052	Geografia	050	Noturno	08 semestres	Campus II
1062	História	060	Noturno	08 semestres	Campus II
6272	Letras: Português/Inglês	080	Noturno	08semestres	Campus II
1042	Matemática	060	Noturno	08 semestres	Campus II
4562	Música	060	Noturno	08 semestres	Campus II
3072	Pedagogia	100	Noturno	08 semestres	Campus II
1022	Química	060	Noturno	08 semestres	Campus II

SUPERIORES DE TECNOLOGIA:

Código	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
3362	Agronegócio	100	Noturno	06 semestres	Campus II
10442	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	050	Noturno	05 semestres	Campus I
6822	Design Gráfico	050	Noturno	04 semestres	Campus II
2772	Design de Interiores	050	Noturno	04 semestres	Campus II
4594	Estética e Cosmética	040	Matutino	06 semestres	Campus I
4592	Estética e Cosmética	060	Noturno	06 semestres	Campus I
6842	Fotografia	050	Noturno	04 semestres	Campus II
9702	Geoprocessamento	050	Noturno	06 semestres	Campus II
5234	Gastronomia	040	Matutino	04 semestres	Campus I e II
5232	Gastronomia	040	Noturno	04 semestres	Campus I e II
2792	Gestão Comercial	100	Noturno	04 semestres	Campus II
6242	Gestão de Recursos Humanos	060	Noturno	04 semestres	Campus II
5262	Marketing	050	Noturno	04 semestres	Campus II
2802	Radiologia	080	Noturno	06 semestres	Campus I

Observação: Mais informações sobre os cursos oferecidos nestes Processos Seletivos poderão ser acessadas no site www.unoeste.br.

As vagas previstas para os Cursos de Graduação deste Edital são destinadas, exclusivamente aos candidatos participantes do Vestibular 2023, da Unoeste. As vagas para acesso aos Programas

Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria quanto à quantidade de vagas para cada curso e programa. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Tenho ciência que para realizar a prova on-line do Vestibular 2023:

- NÃO PODEREI realizar consultas (livros, jornais, sites, redes sociais) durante a prova;
- NÃO PODEREI solicitar auxílio para terceiros;
- NÃO PODEREI realizar *print* da tela (prova) e divulgá-las nas mídias sociais;
- NÃO PODEREI compartilhar senha e login com terceiros;
- NÃO PODEREI utilizar de artifícios para realização da prova *on-line* e nem mesmo agir com má-fé para obter vantagem ou resultado indevido.

Declaro que aceito os termos apresentados.

Declaro ainda que, pessoalmente, realizarei a prova *on-line* sob pena de incorrer nos crimes previstos na legislação criminal e nas penas da lei cível e de ser eliminado do processo seletivo.

ANEXO III

Para realização da Prova On-line o candidato deverá ter equipamentos com as seguintes configurações:

- Sistema operacionais recomendados
 - Windows 7 ou superior
 - Mac OS Sierra ou superior
- Navegadores de Internet recomendados
 - Google Chrome
 - Firefox
 - Safari

A Prova on-line também pode ser realizada por dispositivos móveis (celulares ou tablets).

- Versões recomendadas:
 - Android 8 ou superior
 - IOS 12 ou superior